



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES-SEGOV
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
COORDENAÇÃO EXECUTIVA
DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS

SALÃO COMUNITÁRIO DA CANDANGOLÂNDIA

AUTORIZAÇÃO

A gerência de Próprios da Candangolândia, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA**, o (a) portador (a) desta ou a entidade por ele (a) representada, a utilizar as dependências do **SALÃO COMUNITÁRIO DA CANDANGOLÂNDIA**, conforme dados abaixo:

Requerente:	
Representante:	
CPF/ CNPJ:	
RG:	
Endereço:	
Telefone:	
Data/ Horário:	
Evento:	
E-mail:	

OBS: A LIMPEZA do Salão de eventos deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade do locatário ou de se seus coordenadores. O local deverá ser entregue conforme recebido.

O (A) AUTORIZADO (A) deverá entregar o salão inteiramente livre, LIMPO e desimpedido de bens e objetos até às 08h do próximo dia.

Obs.: TODOS OS HORÁRIOS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES MEDIANTE COMUNICADO DESTA GERÊNCIA

**Senhor Vigilante favor fazer a vistoria da limpeza do espaço ao final de cada evento.
Obrigado!**

Candangolândia/DF,

SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA
Gerente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES-SEGOV
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
COORDENAÇÃO EXECUTIVA
DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
SALÃO COMUNITÁRIO CANDANGOLÂNDIA

Pelo presente termo, eu, o (a) usuário (a)/ requerente, tendo sido autorizado (a), a utilizar o Salão Comunitário da Candangolândia, conforme dados abaixo, assumo as responsabilidades:

Requerente:	
Representante:	
CPF/ CNPJ:	
RG:	
Endereço:	
Telefone:	
Data/ Horário:	
Evento:	
E-mail:	

1. Por manter um serviço de vigilância e segurança adequado para a realização do evento;
2. Por qualquer dano material eventualmente causado às dependências do espaço interno e externo do Salão Comunitário e Múltiplas Funções da Candangolândia, obrigando-me a reparar ou ressarcir à Administração os danos e prejuízos ocorridos;
3. Por sanar ou pelos riscos de qualquer anormalidade que ocorra durante o evento;
4. O horário autorizado deverá ser cumprido rigorosamente;
5. Não será permitida a retirada de qualquer patrimônio da unidade;
6. Somente o vigilante ou servidor autorizado pela Administração Regional terá acesso ao quadro de energia;
7. São de inteira responsabilidade do usuário a conservação do patrimônio e a limpeza das dependências após a utilização.
8. Caso não sejam cumpridas as cláusulas constantes nos termos de **responsabilidade e compromisso** serão tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.
9. Não pode colar nada no espelho.
10. O vigilante receberá o salão somente após a vistoria.

Candangolândia/DF

SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA
Gerente

Usuário (a)/ Requerente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES-SEGOV
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
COORDENAÇÃO EXECUTIVA
DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE
SALÃO COMUNITÁRIO CANDANGOLÂNDIA

Requerente:	
Representante:	
CPF/ CNPJ:	
RG:	
Endereço:	
Telefone:	
Data/ Horário:	
Evento:	
E-mail:	

Pelo presente termo, eu, o (a) usuário (a)/ requerente, tendo sido autorizado (a), a utilizar o Salão Comunitário da Candangolândia, conforme dados acima, ciente das normas para uso do Salão de Eventos, bem como estando de acordo com as condições expostas nos procedimento para utilização do local, comprometo-me, a ressarcir financeiramente a Administração Regional da Candangolândia – RA XIX em caso de danos de qualquer natureza as dependências locadas, suas instalações móveis e equipamentos utilizados, e ainda ter conhecimento da obrigatoriedade do pagamento de um preço a ser combinado previamente conforme o prazo para sua utilização, por outro lado o Distrito Federal representado pelo Administrador Regional em conformidade ao contido no art. 1º do Decreto Lei nº 14.758/93, firmam o seguinte:

1. O prazo determinado para ocupação será no (s) dia(s) especificados na autorização, para realização do evento informado na autorização. O valor da taxa para utilização do próprio será determinado com base no tempo de uso e deverá ser recolhida de imediato no ato da assinatura do Termo de Compromisso, através de boleto pago na rede bancária.
2. Ao compromissário ficará à responsabilidade, pela comunicação junto aos órgãos de **Segurança Pública**, e ao **ECAD** caso de utilização de música ao vivo ou mecânica, bem como respeitando o horário e os limites de tolerância permitida.
3. Em caso de decoração do local, as despesas ocorrerão por conta do compromissário, não cabendo direito à indenização ou qualquer ressarcimento por parte do Governo do Distrito Federal.
4. É vedado ao compromissário qualquer tipo de modificação quanto à destinação para ocupação, bem como emprestá-lo, sublocar ou ceder o local mesmo que sem fins lucrativos.
5. A inobservância de qualquer um dos requisitos citados acima, e ou se praticada qualquer fraude pelo compromissário, implicará ao **cancelamento** da ocupação, e a perda dos valores recolhidos a título de taxa de ocupação para utilização de espaços nos próprios.
6. Declaro estar ciente dos possíveis transtornos que poderão ocorrer durante o referido evento devido à precariedade das instalações prediais, sobretudo o telhado.

Candangolândia/DF, .

SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA
Gerente

Usuário(a) / Requerente